

Publicado no Suplemento do DC/DF, de 20.03.87

R E S O L U Ç Ã O N º 198/ 87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 243-v, ambos do processo administrativo nº 030.014230/86,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.768,92 km (dois mil, setecentos e sessenta e oito quilômetros, novecentos e vinte metros), acrescida da respectiva quilometragem "morta", correspondente à validação de 104 das 391 viagens objeto do recurso constante das fls. 218 a 242 do processo administrativo nº 030.014230/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de fevereiro de 1987

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOSA~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~GETÚLIO GÖES FERRETTI~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro